



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.360/2020

Certifico que este Ato foi Publicado em <u>28 109 12020</u> na pág. <u>140</u> da edição nº <u>1610</u> , do DOM/ES. <u>Juliano Rocha dos Santos</u> servidor Mat <u>5073</u>
--

C.M.I. - ES Nº <u>022/20</u> ↓ ↓

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Passa a denominar-se de “**VEREADOR SANTOS CAETANO DE SOUZA**”, a passarela de pedestres da ponte localizada na Rua Antônio Ferrari Filho, Bairro Niterói, Itarana/ES.

Art. 2º Caberá ao Município mandar confeccionar e afixar a placa indicativa com o nome que alude o art. 1º.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, em 25 de setembro de 2020.


ADEMAR SCHINEIDER
Prefeito Municipal


ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças